



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54201745270

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: GLOBAL TECH AUTO DISTRIBUIDORA E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MSN2428870519

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAMPO GRANDE

Local

13 Março 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55353835 em 13/03/2024 da Empresa GLOBAL TECH AUTO DISTRIBUIDORA E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 47939614000105 e protocolo 240264134 - 12/03/2024. Autenticação: 59819842A167C8472E27DE418211EDAC93935A63. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/026.413-4 e o código de segurança VZer Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/026.413-4	MSN2428870519	12/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
044.572.351-30	WESLLAINE CREPALDI VIEIRA RODRIGUES	13/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI	13/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55353835 em 13/03/2024 da Empresa GLOBAL TECH AUTO DISTRIBUIDORA E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 47939614000105 e protocolo 240264134 - 12/03/2024. Autenticação: 59819842A167C8472E27DE418211EDAC93935A63. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/026.413-4 e o código de segurança VZer Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
GLOBAL TECH AUTO DISTRIBUIDORA
E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, **WESLLAINE CREPALDI VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial, nascida em 31/05/1993, empresária, CPF nº 044.572.351-30, identidade nº 1812531 SEJUSP/MS, residente e domiciliado a Rua Etalvio Pereira Martins, nº 68 – Jardim das Meninas – CEP 79073-770 - CAMPO GRANDE – MS e,

WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial, nascido em 09/06/1995, empresário, CPF nº 055.322.781-56, identidade nº 1245097, SEJUSP/MS, residente e domiciliado a Rua Etalvio Pereira Martins, nº 68 – Jardim das Meninas – CEP 79073-770 - CAMPO GRANDE – MS.

Únicos sócios da empresa **GLOBAL TECH AUTO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, com o nome fantasia GLOBAL TECH AUTO, estabelecida na Avenida Gury Marques, nº 3602, bairro Universitário, Campo Grande - MS, CEP 79063-000, inscrita no CNPJ sob nº 47.939.614/0001-05, registrada na JUCEMS sob nº 54201745270 em 13.09.2022, tem entre si justo e combinado efetuarem as seguintes alterações:

Cláusula Primeira – Retira-se da sociedade a sócia **WESLLAINE CREPALDI VIEIRA RODRIGUES** que por força de cessão e venda, vende e transfere a totalidade de suas quotas, sendo 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas correspondendo ao valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) ao sócio remanescente **WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI**, neste ato dando plena e rasa quitação, nada mais tendo a reclamar.

Cláusula Segunda - Em razão da alteração havida, o capital social permanece inalterado no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser distribuído da seguinte forma:

- Winner Vinicius Rodrigues Ferreira Crepaldi 350.000 quotas – 100% - R\$ 350.000,00
- **Total** **350.000 quotas – 100% - R\$ 350.000,00**

Cláusula Terceira - A administração será exercida pelo sócio **WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI**, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado a fazer uso do nome empresarial.

Parágrafo Único – Ao administrador fica vedado, o uso do nome empresarial, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Cláusula Quarta - O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL **GLOBAL TECH AUTO DISTRIBUIDORA** **E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato, mediante as condições e cláusulas seguintes:

WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial, nascido em 09/06/1995, empresário, CPF nº 055.322.781-56, identidade nº 1245097, SEJUSP/MS, residente e domiciliado a Rua Etalivio Pereira Martins, nº 68 – Jardim das Meninas – CEP 79073-770 - CAMPO GRANDE – MS.

Único sócio da empresa **GLOBAL TECH AUTO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, com o nome fantasia GLOBAL TECH AUTO, estabelecida na Avenida Gury Marques, nº 3602, bairro Universitário, Campo Grande - MS, CEP 79063-000, inscrita no CNPJ sob nº 47.939.614/0001-05, registrada na JUCEMS sob nº 54201745270 em 13.09.2022.

Cláusula Primeira – A empresa é uma sociedade limitada, regida pelo presente instrumento, e, nas omissões, pela legislação aplicável à matéria, gira sob a denominação de **GLOBAL TECH AUTO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, com o nome fantasia GLOBAL TECH AUTO.

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede social na Avenida Gury Marques, nº 3602, bairro Universitário, Campo Grande - MS, CEP 79063-000, podendo abrir e manter filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais.

Cláusula Terceira – A empresa iniciou suas atividades em 13.09.2022, e o tempo de sua duração é por prazo indeterminado.

Cláusula Quarta - A sociedade tem por objetivo social SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA



VEICULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE CAPOTARIA. COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. ESTACIONAMENTO DE VEICULOS. SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS. LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO ATACADISTA DE ADITIVOS PARA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS. COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS. LOCAÇÃO DE ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES, SEM CONDUTOR. ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA - FORNECIMENTO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM OPERADOR. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS.

Cláusula Quinta – O valor do capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, divididos passa a ser distribuído da seguinte forma:

- Winner Vinicius Rodrigues Ferreira Crepaldi 350.000 quotas – 100% - R\$ 350.000,00
- **Total** **350.000 quotas – 100% - R\$ 350.000,00**

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração será exercida pelo sócio WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado a fazer uso do nome empresarial.



Parágrafo Único – Ao administrador fica vedado, o uso do nome empresarial, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CAMPO GRANDE - MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

CAMPO GRANDE/MS, 12 de março de 2024.

Wesllaine Crepaldi Vieira Rodrigues
Sócia retirante

Winner Vinicius Rodrigues Ferreira Crepaldi
Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55353835 em 13/03/2024 da Empresa GLOBAL TECH AUTO DISTRIBUIDORA E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 47939614000105 e protocolo 240264134 - 12/03/2024. Autenticação: 59819842A167C8472E27DE418211EDAC93935A63. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/026.413-4 e o código de segurança VZer Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/026.413-4	MSN2428870519	12/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
044.572.351-30	WESLLAINE CREPALDI VIEIRA RODRIGUES	13/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI	13/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55353835 em 13/03/2024 da Empresa GLOBAL TECH AUTO DISTRIBUIDORA E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 47939614000105 e protocolo 240264134 - 12/03/2024. Autenticação: 59819842A167C8472E27DE418211EDAC93935A63. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/026.413-4 e o código de segurança VZer Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GLOBAL TECH AUTO DISTRIBUIDORA E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, de CNPJ 47.939.614/0001-05 e protocolado sob o número 24/026.413-4 em 12/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 55353835, em 13/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Katiúscia Olmedo Rodrigues.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
044.572.351-30	WESLLAINE CREPALDI VIEIRA RODRIGUES	13/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI	13/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
044.572.351-30	WESLLAINE CREPALDI VIEIRA RODRIGUES	13/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI	13/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/03/2024



Documento assinado eletronicamente por Katiúscia Olmedo Rodrigues, Servidor(a) Público(a), em 13/03/2024, às 15:22.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://portalservicos.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 24/026.413-4.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande. quarta-feira, 13 de março de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55353835 em 13/03/2024 da Empresa GLOBAL TECH AUTO DISTRIBUIDORA E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 47939614000105 e protocolo 240264134 - 12/03/2024. Autenticação: 59819842A167C8472E27DE418211EDAC93935A63. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/026.413-4 e o código de segurança VZer Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MARCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL